

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010049-49.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Valdemar Bragatto e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante das manifestações de fls.583/585 e 589, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeçam-se guias de levantamento em favor dos autores, do seu patrono e do réu, conforme valores discriminados às fls.584/585, itens 01 (letras a,b e c) e 02.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de abril de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA